



MUNICÍPIO DE
MAGDA

LEI Nº. 1.663, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS			
F.R 01	110.000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
020502	ENSINO			
12.365.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
F.R 01	210.000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	357.000,00

TOTAL.....R\$ 397.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
F.R 01	110.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
020300	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
F.R 01	110.000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	310.000,00
020300	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
F.R 01	110.000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.000,00

TOTAL.....R\$ 397.000,00

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 10 de abril de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51